

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO POR ADESÃO Nº 011/SMDHC/2020**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
**CONTRATADA:** CASARAO SAO PAULO BAR E RESTAURANTE LTDA  
**OBJETO:** Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo Contratual e Prorrogação  
**VALOR TOTAL INICIAL:** R\$ 111.150,00 (Cento e onze mil e cento e cinquenta reais)  
**VALOR (ESTIMADO) DO ADITAMENTO:** R\$ 38.902,50 (trinta e oito mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos)  
**PROCESSO Nº** 6074.2020/0002019-1  
**NOTA DE EMPENHO Nº** 62497 /2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Libero Badaró - 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, neste ato, por sua Secretária Municipal, Senhora ANA CLAUDIA CARLETO, doravante, denominada CONTRATANTE, e de outro, a empresa CASARAO SAO PAULO BAR E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.241.280/0001-08, com sede na Rua Riachuelo, nº 134 – Sé – São Paulo/SP – CEP: 01.007-000, neste ato representada por seu representante legal, Senhor JORGE MANUEL GONÇALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] doravante, denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas complementares, em especial a Lei Federal nº 13.979/2020, de acordo com os termos do despacho – documento SEI nº 031172127, publicado no DOC de 22/07/2020, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento em conformidade das condições e cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

1.1. Fica consignado acréscimo no percentual de 35%, correspondente a R\$ 38.902,50 (trinta e oito mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos).

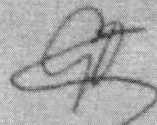
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O contrato por adesão nº 011/SMDHC/2020 fica prorrogado por mais 1 (mês) meses, contados a partir de 23/07/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor total estimado do presente aditamento é R\$ 38.902,50 (trinta e oito mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos).

Termo de acordo com parecer jurídico SEI nº 031155480





**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO POR ADESÃO Nº 011/SMDHC/2020**

3.2. Para fazer frente às despesas contratuais, foi emitida a nota de empenho nº 62497 /2020 no valor de R\$ 38.902,50 (trinta e oito mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.422.3023.4321.33.90.39.00.00 do orçamento vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato por adesão nº 011/SMDHC/2020, naquilo em que não foram afetadas em decorrência das modificações aqui processadas;

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes.

São Paulo, 22 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLÁUDIA CARLETTO**  
Secretária Municipal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE MANUEL GONÇALVES DA SILVA**  
Representante Legal  
CASARAO SÃO PAULO BAR E RESTAURANTE LTDA  
CONTRATADA